

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE	DE	INSCRIÇÃO	E	DE	SITUA	CÃO	1

18	_
Folha	
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.159/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 06/10/2003			
NOME EMPRESARIAL SUELAN CLECIO GONCALY	ES COSTA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO SERIGRAFICA TERESINA	ME DE FANTASIA)		PORTE ME			
código e descrição da atividade económica principal 58.29-8-90 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)						
LOGRADOURO CJ PORTO ALEGRE		NÚMERO COMPLEMEN 19/A QUADRA	NTO F1 CASA			
	RRO/DISTRITO RTO ALEGRE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 17:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELAN CLECIO GONCALVES COSTA

CNPJ: 05.921.159/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:00:27 do dia 18/03/2021 Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: 36B9.962E.9B90.E1FD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 210405921159000162

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL ************************************
CNPJ/CPF 05.921.159/0001-62
RAZÃO SOCIAL ************************************

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/2021, às 18:30:14

VÁLIDA ATÉ 12/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 0EA6-AF5A-F40C-5AAC-942E-0857-48C6-B92E





CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2106040592115900016201

RAZÃO SOCIAL ***********						
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO			
MUNICÍPIO	СЕР	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)			
срf/сnpj (n°) 05.921.159/0001-62		INSCRIÇÃO ESTADUAL **************				

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2021, às 22:40:25

VÁLIDA ATÉ 03/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5794-235F-DC88-D013-9D7A-7BA9-799F-7730



Folha

1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 148.878/20-35

CPF/CNPJ:

05.921.159/0001-62

Contribuinte:

SUELAN CLECIO GONCALVES COSTA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:12:43 h, do dia 30/05/2021.

Validade: 2021/08/29

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0A6984F93DD18AC3

Nº Via: 17